



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Promotoria Eleitoral junto à 75ª Zona Eleitoral - Campos dos Goytacazes
Rua Antonio Jorge Young, nº 40 - 3º andar - Centro - Campos dos Goytacazes-RJ

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 01/2019

Ref.: Notícia de Fato MPRJ n.º 2019.01124351

*Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE).
Possível prática de propaganda eleitoral
extemporânea com abuso de poder político e
econômico. Colheita de informações e documentos
visando a formação de "opinio".*

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juizes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a notícia encaminhada por meio de petição protocolada sob o n.º 2019.01124351, a qual informa possível prática de propaganda eleitoral extemporânea com



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Promotoria Eleitoral junto à 75ª Zona Eleitoral - Campos dos Goytacazes

Rua Antonio Jorge Young, nº 40 – 3º andar – Centro – Campos dos Goytacazes-RJ

abuso de poder político e econômico consistente em: **suposta realização de campanha extemporânea, praticada pelo o atual prefeito Rafael Diniz, pré-candidato a reeleição, juntamente com Alexandre Bastos (Secretário de Governo) e Abdu Neme (Secretário de Saúde e pré-candidato a vereador), quando da divulgação dos programas de governo na localidade de Morro do Coco, oportunidade em que foram utilizadas por algumas pessoas camisas com rosto do atual Prefeito (pré-candidato à reeleição) e do Secretário de Governo, como forma de promoção pessoal em divulgação de programas públicos do governo.**

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinado, em exercício em razão das férias do Titular, da 76ª Zona Eleitoral, da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados na notícia de fato MPRJ n.º 2019.01124351.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

a) **ENCAMINHE-SE** cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.

b) Solicite-se realização de diligência ao GAP para:

- apuração dos fatos narrados na notícia de fato (instruir com cópia da notícia e demais fotos juntadas pelo noticiante), com a colheita do máximo de informações acerca do ocorrido na realização do evento, como por exemplo, eventual distribuição de bens ou brindes, prestação de serviços, etc.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Promotoria Eleitoral junto à 75ª Zona Eleitoral - Campos dos Goytacazes

Rua Antonio Jorge Young, nº 40 – 3º andar – Centro – Campos dos Goytacazes-RJ

- Realizar diligência no local para averiguar existência de algum tipo de propaganda eleitoral no interior ou fachada do local, tais como placas, faixas, adesivos, etc.
 - Análise das fotos em anexo, para tentativa de identificação do maior número de testemunhas que tenham participado do evento, realizando a qualificação completa das mesmas, verificando, inclusive, se eles receberam algum tipo de propaganda dos pré-candidatos.
 - Verificar ainda, o teor da frase que consta nas costas das camisas utilizadas por algumas pessoas durante a realização do evento, uma vez que na foto apresentada pelo noticiante, somente é possível ver a foto do atual Prefeito e do Secretário de Governo, bem como a logomarca da Prefeitura de Campos.
 - Realizar buscas nas redes sociais dos envolvidos e de demais pessoas que achar pertinente, a fim de obter mais informações acerca da divulgação e realização do referido evento.
- c) Após o cumprimento, deverá a Secretaria proceder à abertura de nova conclusão.

Campos dos Goytacazes, 23 de outubro de 2019.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial 'S' proeminente.

SANDRA DA HORA MACEDO
Promotora de Justiça Eleitoral – mat. 4002